

**PORTARIA Nº 1704/2019**

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Débora Danielle Pinheiro Ximenes.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019, ao apreciar o Processo nº 8500038-25.2019.8.06.0092;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Débora Danielle Pinheiro Ximenes, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Independência, durante licença do magistrado Sérgio da Nóbrega Farias, no período de 01/11 a 09/11/2019.

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte à magistrada designada, nos termos e limites da Resolução nº 12/2019, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Alexandre Santos Bezerra Sá

Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA Nº 221/2019-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4, inciso I da Portaria Presidência nº 237/2019, publicada no DJE nº 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 15/10/2019, processo eletrônico CPA Nº 8500374-32.2019.8.06.0091,

AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos ao Dr. **RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA**, Juiz de Direito, Titular do JECC da Comarca de IGUATU/CE, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida Comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2019.

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 222/2019-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4, inciso I da Portaria Presidência nº 237/2019, publicada no DJE nº 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 22/10/2019, processo eletrônico CPA Nº 8500088-46.2019.8.06.0126,

AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos a Dra. **CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO**, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da 1ª vara da Comarca de MOMBACA/CE, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida Comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2019.

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 223/2019-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4, inciso I da Portaria Presidência nº 237/2019, publicada no DJE nº 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 22/10/2019, processo eletrônico CPA Nº 8500346-78.2019.8.06.0151,

AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos ao Dr. **WELITHON ALVES DE MESQUITA** Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de QUIXADÁ/CE, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida Comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2019.

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS